



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4943

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 687.916,00 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil Novecentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 13 01 15 452 0015 2122	3 3 90 39 00	826	327.000,00
02 13 01 15 452 0016 2124	3 3 90 39 00	831	360.916,00
Total:			687.916,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	115	30.000,00
02 03 01 02 062 0003 2021	3 1 90 91 00	124	225.000,00
02 03 01 02 062 0003 2021	4 4 90 91 00	126	102.000,00
02 04 01 22 661 0022 3009	3 3 60 45 00	160	42.299,00
02 09 01 08 242 0014 2064	3 3 50 43 00	476	34.126,00
02 13 01 15 451 0015 3031	4 4 90 51 00	813	39.999,00
02 13 01 17 511 0016 3040	3 3 90 30 00	842	4.999,00
02 13 01 17 511 0016 3040	4 4 90 51 00	843	46.997,00
02 15 01 04 126 0019 2137	4 4 90 52 00	911	27.100,00
02 15 01 04 126 0019 2264	3 3 90 30 00	912	2.999,00
02 15 01 04 126 0019 2264	3 3 90 39 00	913	17.399,00
02 15 01 04 126 0019 2264	4 4 90 52 00	914	49.999,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 35 00	1005	64.999,00
Total:			687.916,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.